



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 286, DE 11 DE SETEMBRO 2023.

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 68, XVII e 90 da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de 4.620,00m² (quatro mil seiscentos e vinte metros quadrados) de terreno suburbano, situado na Rua Botumirim, Distrito de Barrocão, Grão Mogol -MG, área localizada em frente ao cemitério e na saída de Barrocão para Botumirim, a 165,00 metros do trevo, no lado esquerdo, registrado no CRI local, Matrícula n.º 054049.2.0001148-68, do CRI local, de propriedade do Espólio de Alcindo Dias.

Parágrafo único. A área acima mencionada e declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: "Partindo do ponto P01 de coordenadas E=689168,00m/8185093,00m na divisa com área pertencente ao Distrito de Barrocão na faixa de servidão da Estrada para Botumirim. Dai; pela direita da área, com azimute magnético de 61°46'57.5" e distancia de 93.00metros, confrontando com área pertencente ao Distrito, até o marco nº P02 de coordenadas UTM E=689250.00m /N=8185137.00m. Dai; pelos fundos e do lado esquerdo confrontando com terreno do Espólio de Alcindo Dias, com os seguintes azimutes e distancias: 182°30'11.8" e distancia de 48.00metros ao marco nº P03 de coordenadas UTM N=689246.00m/E=8185088m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

220°42'25.3" e distancia de 58.00metros ao marco n° P04 de coordenadas UTM N=689210.00m/E=8185047.00m; 270°40'57" e distancia de 43.00metros ao marco n° P05 de coordenadas UTM E=689168.00m/N=8185048.00m, cravado na faixa de servidão da Estrada para Botumirim. Dai; pela faixa de servidão no sentido trevo com azimute magnético de 1°13'7.0" e distancia de 47.00metros ao ponto inicial destes limites."

Art. 2º. A área que trata o presente decreto destina-se a CONSTRUCAO DA ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNIO AUGUSTO FIGUEIREDO E A QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, constituindo-se obra de relevante interesse público, de conformidade com o Projeto e especificações aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial, desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 30 de maio de 2022.

Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.